



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.408 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.010

ALTERA O VALOR DO SALÁRIO DOS EMPREGOS PUBLICOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II, CONSTANTES DAS REFERENCIAS 10 E 12 DO QUADRO REMUNERATORIO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2010, APROVOU e eu - **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - A remuneração dos servidores públicos que ocupam os cargos de Professor de Educação Básica I e II, constante das referencias salariais nº 10 e 12, da Lei nº 2.407, de 15 de Janeiro de 2.010, se dará de acordo com a seguinte tabela:

Referências Salariais	VALOR DO SALÁRIO A PARTIR DE 01/01/2010
10	1.314,90
12	1.513,35

Artigo 2º - O valor da hora aula dos servidores que ocupam o emprego publico de Professor de Educação Básica I será de R\$ 9,74 (Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos) e, do emprego de Professor de Educação Básica II será de R\$ 11,21 (Onze Reais e Vinte e Um Centavos).

Artigo 3º - Os integrantes dos empregos públicos de Professor de Educação Básica I e II - referências salariais 10 e 12, serão classificados para efeito de Evolução Funcional Acadêmica, de acordo com o Anexo II integrante da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.010.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de Fevereiro de 2.010.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Anexo II - Escala de Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Guariba

Referência	C.H.S	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
7	22	1070,01	1086,06	1102,35	1118,89	1135,67	1152,71	1170,00	1181,70	1193,52	1205,46	1217,51	1229,69	1241,99	1254,41	1266,95	1279,62	1292,42	1305,34	1318,19
8	22	1233,19	1251,69	1270,47	1289,53	1308,87	1328,50	1348,43	1361,91	1375,53	1389,29	1403,18	1417,21	1431,38	1445,69	1460,15	1474,75	1489,50	1504,40	1519,34
10	27	1314,90	1334,62	1354,64	1374,96	1395,58	1416,51	1437,76	1452,14	1466,66	1481,33	1496,14	1511,10	1526,21	1541,47	1556,88	1572,45	1588,17	1604,05	1620,00
12	27	1513,35	1536,05	1559,09	1582,48	1606,22	1630,31	1654,76	1671,31	1688,02	1704,90	1721,95	1739,17	1756,56	1774,13	1791,87	1809,79	1827,89	1846,17	1864,64
13	30	1608,00	1632,12	1656,60	1681,45	1706,67	1732,27	1758,25	1775,83	1793,59	1811,53	1829,65	1847,95	1866,43	1885,09	1903,94	1922,98	1942,21	1961,63	1981,14

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80